

Edital 325/2023 – Processo Seletivo “GRATUIDADE REGIMENTAL – QUALIFICAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL”

1. Da apresentação

1.1 O **SENAI/SC – Joinville Norte I** resolve tornar público o processo seletivo de **vagas gratuitas**, destinadas ao público prioritário e em geral (observados os pré-requisitos), em curso da modalidade de **Qualificação/Aperfeiçoamento Profissional**.

2. Do curso e das Vagas

2.1 As **vagas gratuitas** deste edital são, exclusivamente, para o curso de **Qualificação/Aperfeiçoamento Profissional**, conforme detalhamento no quadro a seguir:

Nome do Curso	Data de Início	Data de Término	Turno	Vagas	Carga Horária
Canvas para Apresentações Criativas (Grupo T1)	01/08/2023	01/08/2023	Matutino	100	4h
Comunicação Profissional (Grupo T1)	01/08/2023	01/08/2023	Vespertino	50	4h
Inovação Orientada pelo Design Thinking (Grupo T1)	02/08/2023	02/08/2023	Matutino	100	4h
Canvas para Apresentações Criativas (Grupo T1)	02/08/2023	02/08/2023	Vespertino	50	4h
Digital Skills: Inteligência Artificial (Grupo T1)	03/08/2023	03/08/2023	Matutino	100	4h

Mercado de Trabalho e Planejamento de Carreira Profissional (Grupo T1)	03/08/2023	03/08/2023	Vespertino	50	4h
Storytelling nos negócios (Grupo T1)	04/08/2023	04/08/2023	Matutino	100	4h
Storytelling nos negócios (Grupo T1)	04/08/2023	04/08/2023	Vespertino	50	4h
Mercado de Trabalho e Planejamento da Carreira Profissional (Grupo T2)	07/08/2023	07/08/2023	Matutino	100	4h
Inovação Orientada pelo Design Thinking (Grupo T2)	07/08/2023	07/08/2023	Vespertino	50	4h
O Papel da Gestão no Aumento da Produtividade (Grupo T2)	08/08/2023	08/08/2023	Matutino	100	4h
Introdução à Manutenção 4.0: Do monitoramento à Predição (Grupo T2)	08/08/2023	08/08/2023	Vespertino	50	4h
Pitch: conceito, propósito e aplicações (Grupo T2)	09/08/2023	09/08/2023	Matutino	100	4h

Lifelong learning: caminhos para a aprendizagem contínua (Grupo T2)	09/08/2023	09/08/2023	Vespertino	50	4h
Comunicação Profissional (Grupo T2)	10/08/2023	10/08/2023	Matutino	100	4h
O papel da Gestão no Aumento da Produtividade (Grupo T2)	10/08/2023	10/08/2023	Vespertino	50	4h
Introdução à Manutenção 4.0: do Monitoramento à Predição (Grupo T2)	11/08/2023	11/08/2023	Matutino	100	4h
Pitch: conceito, propósito e aplicações (Grupo T2)	11/08/2023	11/08/2023	Vespertino	50	4h
Lifelong learning: caminhos para a aprendizagem contínua (Grupo T2)	14/08/2023	14/08/2023	Matutino	100	4h
Digital Skills: Inteligência Artificial (Grupo T2)	14/08/2023	14/08/2023	Vespertino	50	4h

3. Do cronograma

3.1 O processo de seleção dos candidatos seguirá conforme cronograma abaixo:

3.1.1 Cursos do (Grupo T1):

Prazo	Etapa
28/07/2023	Divulgação do Edital
28/07/2023	Inscrições do público prioritário
31/07/2023	Inscrições do público em geral
01/08/2023	Divulgação da Lista de Aprovados
01/08/2023	Início das Aulas

3.1.2 Cursos do (Grupo T2):

Prazo	Etapa
28/07/2023	Divulgação do Edital
31/07/2023 a 01/08/2023	Inscrições do público prioritário
02/08/2023 a 03/08/2023	Inscrições do público em geral
04/08/2023	Divulgação da Lista de Aprovados
A partir de 07/08/2023	Início das Aulas

3.2 Ao SENAI/SC reserva-se o direito de prorrogar o início das aulas, caso o número mínimo de estudantes não seja alcançado, bem como cancelar a oferta das turmas se a situação for mantida após a prorrogação do prazo.

4. Da inscrição, seleção e matrícula

4.1 A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e instruções previstas neste edital. O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos implicará no seu cancelamento com consequente impedimento de participação do candidato no processo seletivo.

4.2 Serão consideradas válidas apenas as inscrições realizadas no período previsto no cronograma detalhado no item 3.1 e com a apresentação da devida documentação completa detalhada no item 4.8.

4.3 O **critério de seleção do presente edital é por ordem de chegada**, conforme número de vagas previsto no item 2.1.

4.4 As vagas deste edital são destinadas para **estudantes carentes** que não possuam condição financeira de pagar o curso (a qual deverá ser comprovada

mediante **autodeclaração de baixa renda** ou assinatura do contrato que contemple a cláusula atestando essa condição), com **idade mínima de 14 anos**, escolaridade mínima conforme descrição do Produto.

4.5 Caracterizam-se como **público prioritário** os trabalhadores das indústrias contribuintes do SENAI e candidatos com deficiência:

4.5.1 A comprovação de pertencimento ao público prioritário de trabalhador da indústria contribuinte será realizada pela apresentação da carteira de trabalho ou declaração de vínculo empregatício emitido pela indústria.

4.5.2 Para os candidatos com deficiência, é necessário apresentar laudo médico da instituição competente na deficiência diagnosticada (Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, art. 39, inciso IV).

4.5.2.1 São reservadas aos **candidatos com deficiência** (Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004), o limite de até 10% das vagas previstas no quadro do item 2.1. Não havendo o preenchimento, as vagas poderão ser destinadas aos demais candidatos.

4.6 Os candidatos que atenderem aos pré-requisitos do item 4.4 e não se enquadrarem como público prioritário serão considerados como público em geral.

4.6.1 Somente serão disponibilizadas vagas para o público em geral quando não for preenchida a quantidade prevista no item 2.1 pelo público prioritário. Neste caso, o público em geral terá o período de inscrição conforme previsto no item 3.1 para realização da sua inscrição.

4.7 Para confirmar a inscrição e garantir a matrícula, os candidatos deverão entregar o seguinte documento:

- a) Contrato assinado, contemplando a cláusula que ateste a condição de baixa renda.

4.8 Não será realizada, a inscrição e matrícula do candidato que não apresentar todos os documentos descritos no item 4.7. Não havendo a apresentação de toda a documentação necessária, o candidato será eliminado e sua vaga disponibilizada ao próximo candidato, conforme ordem de chegada.

4.9 Os primeiros candidatos que por ordem de chegada preencherem as vagas deste edital, além de inscritos, serão matriculados.

4.10 Além do número de vagas informado no item 2.1 serão considerados mais 5 candidatos, em lista de espera, por ordem de chegada.

4.11 No caso de desistência dos candidatos matriculados serão chamados os candidatos da lista de espera por ordem de chegada.

4.12 O não comparecimento do aluno no primeiro dia de aula deverá ser justificado na secretaria da Unidade em até 48 horas por meio de apresentação de atestado médico ou outro documento que justifique a ausência, a ser validado pela Direção. Caso contrário, a matrícula será cancelada e a vaga destinada ao próximo candidato da lista de espera.

5. Disposições finais

5.1 Aos candidatos matriculados serão concedidas vagas gratuitas com 100% dos custos da mensalidade subsidiados pelo SENAI/SC durante todo o período de realização do curso. O transporte para o local de realização do curso e a eventual compra de materiais escolares (caderno, mochila, lápis, caneta e outros) será de responsabilidade do estudante.

5.2 Os candidatos aprovados nesse processo seletivo deverão observar todas as orientações e regras presentes no contrato de matrícula bem como as regras do **Manual do Estudante** disponíveis na secretaria escolar ou no Espaço do Estudante, quanto aos seus direitos, deveres e possíveis sanções, pois, independente do tipo de vaga, o aluno poderá ser desligado do curso caso não cumpra as referidas orientações.

6. Casos omissos

6.1 Os casos omissos serão analisados pelos membros da Comissão Organizadora do processo seletivo que assina o presente edital e sua decisão será final, não havendo a possibilidade de recursos.

Florianópolis, 28 de julho de 2023.

RÔMULO THALES AZEVEDO
Gerente de Educação Profissional do SENAI/SC

CARLOS AUGUSTO ZOLETTI
1º Membro da Comissão Organizadora

JEOVANA DORNELLES PFUTZENREUTER
2º Membro da Comissão Organizadora